

LEI Nº 1.218/2020

EMENTA: Denomina Estrada Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **ESTRADA ANTÔNIO CORDEIRO VILELA** a Estrada Pública que liga a cidade a zona rural, tendo início na PE-103 na bifurcação, final do calçamento e finalizando na Sede da Colônia, neste município.

Art. 2º – Ficam revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 17 de setembro de 2020.



GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito